



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:21.11.2023  
16:08:04 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Ed. nº 776

PÁG.1

### DECRETO Nº 218/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 248/2013 e

**CONSIDERANDO** a conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e para que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e ainda, atentando-se ao interesse público.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica SUSPENSA, a partir desta data e até o dia 31.12.2023, a realização dos serviços transitórios a particulares seguintes: transporte de areia, terra, água e pedra, bem como a cessão dos próprios municipais para os referidos serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito